

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira a **Sra. RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES**, designado pela Portaria nº. 002 de 02 de Janeiro de 2018 declara que se acha aberta a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2018, do tipo menor preço por ITENS**, objetivando a contratação do objeto indicado no item 01 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência;**
- II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;**
- III - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Nº 8666/93;**
- IV – Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;**
- V – Modelo de Credenciamento;**
- VI - Modelos de propostas de preços;**
- VII – Minuta do Contrato**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006- alterada pela LC 147/2014, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais nº 328/2008 de 14 de abril de 2008, nº 353/2009 de 15 de janeiro de 2009 e nº 26/2011 de 22 de agosto de 2011.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia 20 de julho de 2018 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, na Cidade de Ouricuri-PE, CEP 56.200-000, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2018.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas por membro da Comissão Permanente de Licitação, até a data e hora supra.

1. OBJETO

- 1.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para Aquisição de Material de Expediente, destinados às diversas Secretarias do Município, conforme anexo I do Edital.
- 1.2** É condição para a contratação a manutenção das condições de habilitação e que a recusa em assinar o termo de contrato sujeita o licitante às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e no edital.
- 1.3** A licitação será por Itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens forem de seu interesse:

PROPOSTA DE PREÇO DISPUTA AMPLA/COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Caderno, capa dura 96 folhas pautadas, espiral, 200mmx275mm.	Unid.	11.250	13,30	149.625,00
02	Papel formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 Resmas.	Resma	750	217,33	163.000,00
03	Pasta AZ Ofício para arquivamento, capas de papelão super resistente, cor preta, medidas aproximada de (27X35)cm, espessura (lombo) de 8 cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação. Caixa c/ 20 und.	Caixa	750	160,33	120.250,00
04	TNT - Rolo de TNT medindo 1,40x50m cores variadas	Rolo	4.000	120,33	361.000,00

DISPUTA/COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LC 123/2006 (25%).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.	Abastecedor para pincel permanente - frasco com 10ml no mínimo cor vermelha	Unid.	40	5,77	230,67
2.	Abastecedor para pincel quadro branco -	Unid.	70	9,13	

	frasco com 10ml no mínimo cor azul				639,33
3.	Abastecedor para pincel quadro branco - frasco com 10ml no mínimo cor preta	Unid.	70	9,13	639,33
4.	Agenda Executiva permanente medindo no mínimo 13x21cm	Unid.	60	26,50	1.590,00
5.	Alfinete Para Mapas, Com Cabeça Plástica Redonda, Fabricado Em Metal, Com Tratamento Superficial Niquelado. Embalagem Com 50 Unidades, Comprimento Total De Aproximadamente 17mm. Cores Sortidas.	cx	70	3,77	263,67
6.	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.	Und.	200	7,50	1.500,00
7.	Almofada para carimbo, nº3. cor preta. corpo plástico e tampa de metal.	Unid.	20	7,97	159,33
8.	Apagador para quadro de giz, de madeira, medindo 17x6,3 cm, com base de feltro.	Unid.	100	2,72	271,67
9.	Apagador quadro branco base plástico abs	Unid.	300	6,50	1.950,00
10.	Apontador de lápis tipo simples, plástico com base de fixação em parafuso, cilindro navalha, depósito para serragem, para lápis de 8mm de diâmetro.	Unid.	7.000	1,17	8.166,67
11.	Bastão cola quente fino - Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Kg	150	1,12	167,50
12.	Bastão cola quente grosso - Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11	Kg	150	1,42	212,50

	mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.				
13.	Borracha ponteira apagadora escrita, material borracha, atóxica, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000	0,32	950,00
14.	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	Unid.	400	0,73	293,33
15.	Caderno, capa dura 96 folhas pautadas, espiral, 200mmx275mm.	Unid.	3.750	13,30	49.875,00
16.	Caixa arquivo: plástico (caixa arquivo: plástico (polietileno), dimensões, 360x250x135MM, COR VERDE, polionda para documentos, tamanho ofício.	Unid.	1.000	6,43	6.433,33
17.	Calculadora de Mesa, sem bobina, 12 dígitos, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, calculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117 x 143 x 26mm.	Unid.	100	20,93	2.093,33
18.	Caneta esferográfica, de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo escrita média na cor vermelha com corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	100	49,00	4.900,00
19.	Caneta esferográfica, de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo escrita média cor azul com corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	100	49,00	4.900,00
20.	Caneta esferográfica, de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo escrita média cor preta com corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	100	49,00	4.900,00

21.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100	27,53	2.753,33
22.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente rosa boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100	26,00	2.600,00
23.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100	28,10	2.810,00
24.	Marcador permanente em resina termoplástica, ponta de poliocetal 2.0mm a base de álcool cores preta e azul. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	10	65,07	650,67
25.	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60, na cor branca.	Folha	1.000	0,82	816,67
26.	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60, na cor azul.	Folha	1.000	0,82	816,67
27.	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60, na cor amarela.	Folha	1.000	0,82	816,67
28.	Cartolina material celulose vegetal,	Folha	1.000	0,82	

	gramatura 150g/m ² , formato 50x60, na cor verde.				816,67
29.	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60, na cor rosa.	Folha	1.000	0,82	816,67
30.	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	150	2,40	360,00
31.	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	150	2,90	435,00
32.	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	150	3,13	470,00
33.	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	150	3,63	545,00
34.	Cola branca de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g	Unid.	3.000	2,25	6.750,00
35.	Cola colorida atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, conjunto de 06 cores. Frasco com 25g cada	Conj.	2.000	8,70	17.400,00
36.	Cola escolar, atóxica, lavável, composição: pva, água e resina, em embalagens de 1kg, baixo teor de água para melhor aderência, secagem rápida. validade mínima de 1 ano.	Kg	3.000	16,50	49.500,00
37.	Cola isopor 90 ml- Cola, composição à base de borracha e solvente, cor creme, aplicação isopor, styrofoam, espuma de poliuretano, lã de vi, características adicionais modificado com resinas tackficientes, secagem rápida, tipo líquido.	Unid.	400	3,47	1.386,67
38.	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação	Caixa	1.000	2,73	2.733,33

	em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades				
39.	Envelopes medindo 34cmx24cm na cor branca.	Unid.	3.000	0,35	1.050,00
40.	Envelopes medindo 23cmx10cm na cor branca	Unid.	5.000	0,27	1.333,33
41.	Envelopes tamanho A4 na cor branca	Unid.	7.000	0,47	3.266,67
42.	Estilete lâmina de aço estreita dividida, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travas a lâmina – cartela com 01 (uma) unidade.	Unid.	500	2,00	1.000,00
43.	Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	Unid.	200	1,63	326,67
44.	Fita adesiva em celofane tipo durex medindo 12mm x 40m, transparente e nas cores: vermelho, azul, amarelo, verde e branco- 50 unidades de cada cor.	Rolo	500	1,52	758,33
45.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mmx45m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unid.	500	3,83	1.916,67
46.	Fita adesiva, material polipropileno transparente dupla face, medindo 12mmx30m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Rolo	300	5,12	1.535,00
47.	Fita durex, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12mmx33m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Rolo	100	2,43	243,33
48.	Folha de papel guache medindo no mínimo 50x60cm (cores variadas)	Folha	3.000	1,53	4.600,00
49.	Folha de papel laminado medindo no mínimo 50x60cm (cores variadas)	Folha	2.000	1,42	2.833,33

50.	Folha de papel madeira medindo no mínimo 0,60x0,95cm	Folha	3.500	0,93	3.266,67
51.	Folha isopor, comprimento 0,50 x1,0m, espessura 10mm, características adicionais alta densidade.	Folha	2.000	4,35	8.700,00
52.	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50, espessura 15mm, características adicionais alta densidade.	Folha	1.000	7,07	7.066,67
53.	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50, espessura 20 mm, características adicionais alta densidade.	Folha	800	8,90	7.120,00
54.	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	Caixa	5.000	7,12	35.583,33
55.	Grampeadores médios, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 E 24/6 com capacidade mínima de 25 folhas, e mínimo 75g /m3.	Unid.	200	15,50	3.100,00
56.	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	400	6,10	2.440,00
57.	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 24/6. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	200	5,37	1.073,33
58.	Grampo-trilho de plástico para pastas, de boa qualidade, tipo macho- fêmea, caixa com 50un, cores sortidas. Composição: polipropileno de alta resistência	Caixa	70	18,37	1.285,67
59.	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes de ótima qualidade, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Caixa	7.000	8,75	61.250,00

60.	Lápis preto, nº2 de ótima qualidade, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	Caixa	200	59,97	11.993,33
61.	Livro de Ata c/ 50 folhas – capa dura	Unid.	200	15,17	3.033,33
62.	Livro de ponto 02 (duas) assinaturas com 100 (cem) folhas numeradas (formato 220x330mm)	Unid.	200	18,33	3.666,67
63.	Livro de protocolo para correspondência ¼, com 100 folhas, capa papelão revestido em papel off-set 120gr/m ² plastificado, miolo em papel off-set 56gr/m ² com folhas numeradas, formato da capa 215x157mm e miolo 205x150mm.	Unid.	150	8,87	1.330,00
64.	Massa de modelar de ótima qualidade, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 90g com 06 cores.	Caixa	3.000	3,53	10.600,00
65.	Papel almaço - Papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 75, comprimento 310, tipo com pauta e margem. – formato: 200mm x 275; com 400 folhas pautadas.	Resma	100	36,43	3.643,33
66.	Papel camurça medindo no mínimo 50x60cm, em cores variadas.	Unid.	2.000	1,03	2.066,67
67.	Papel cartão 60kg - branco – embalagem com 50 unidades	Pacote	200	24,60	4.920,00
68.	Papel crepom medindo 0,48x2,00m (cores variadas)	Rolo	3.000	1,12	3.350,00
69.	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x60cm na cores variadas	Unid.	2.500	2,53	6.333,33
70.	Papel formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade,	Resma	250	217,33	54.333,33

	com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 Resmas.				
71.	Papel formato A-4, colorido, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Resma	30	7,47	224,00
72.	Pasta AZ Ofício para arquivamento, capas de papelão super resistente, cor preta, medidas aproximada de (27X35)cm, espessura (lombo) de 8 cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação. Caixa c/ 20 und.	Caixa	250	160,33	40.083,33
73.	Pasta classificadora material PVC incolor com prendedor interno-grampo trilho medindo 33,5x26cm	Unid.	2.000	3,87	7.733,33
74.	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, incolor/cores variadas, comprimento da pasta 35x24cm	Unid.	3.000	2,47	7.400,00
75.	Pasta polionda plástica com elástico, tamanho 315X226X55mm.	Unid.	1.000	4,07	4.066,67
76.	Pasta trilho suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m ² , com prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas.	Unid.	500	1,93	966,67
77.	Perfurador papel 2 furos, material metal, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 folhas de Gramatura 75m/g ² , funcionamento manual.	Unid.	200	63,17	12.633,33

78.	Perfurador papel 2 furos, material metal, tipo grande (11,5 cm de base maior) tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 15 folhas de gramatura 75m/g2, funcionamento manual.	Unid.	300	12,93	3.880,00
79.	Pincel atômico permanente, de ótima qualidade, na cor vermelha com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. CAIXA com 12 unidades.	Caixa	20	46,23	924,67
80.	Pincel atômico permanente, de ótima qualidade, na cor azul com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30	46,23	1.387,00
81.	Pincel atômico permanente, de ótima qualidade, na cor preta com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Estojo com 12 unidades.	Caixa	20	46,23	924,67
82.	Pincéis coloridos com 12 unidades pincel caixa 50,00 atômico ponta 5,9 mm, nylon atóxico tampa antiasfixiante, redonda, tinta a base de corantes orgânicos e águas, resinas plásticas. Conjunto com 06 (seis) unidades	Conjunto	2000	9,07	18.133,33
83.	Marcador para quadro branco ponta 4,5mm macia, de ótima qualidade, que apague facilmente, tinta especial, cor azul. Recarregável. CAIXA 12 unidades	Caixa	200	65,73	13.146,67

84.	Marcador para quadro branco ponta 4,5mm macia, de ótima qualidade, que apague facilmente, tinta especial, cor vermelha. Recarregável. CAIXA 12 unidades	Caixa	30	65,73	1.972,00
85.	Marcador para quadro branco, ponta 4,5mm macia, de ótima qualidade, que apague facilmente, tinta especial, cor preto. Recarregável. CAIXA 12 unidades	Caixa	70	65,73	4.601,33
86.	Pistola Aplicadora de Cola Quente 40W Bivolt para bastões7,5mmX30cm	Unid.	200	20,50	4.100,00
87.	Pistola Aplicadora de Cola Quente 40W Bivolt para bastões11,0mmX30cm	Unid.	200	27,10	5.420,00
88.	Post – it grande (recados autoadesivos removíveis) medindo 76x102mm, amarelo, com 100 folhas, referência marca 3M ou similar.	PCT	300	4,82	1.445,00
89.	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	Unid.	3.000	1,03	3.100,00
90.	Tesoura média 20cm, com lâmina 1,8mm em aço inox, cabo em polipropileno, preto.	Unid.	400	8,00	3.200,00
91.	Tesoura sem ponta 5”, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS.	Unid.	200	2,63	526,67
92.	Tinta guache, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor amarela. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml.	Unid.	1.200	6,33	7.600,00
93.	Tinta guache, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor azul. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml	Unid.	1.200	6,33	7.600,00

94.	Tinta guache, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor branca. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml	Unid.	1.200	6,33	7.600,00
95.	Tinta guache, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor preta. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml	Unid.	1.200	6,33	7.600,00
96.	Tinta guache, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor verde. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml	Unid.	1.200	6,33	7.600,00
97.	Tinta guache, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor vermelha. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml	Unid.	1.200	6,33	7.600,00
98.	Tinta para carimbo automático C325, à base d'água, sem óleo, com corante e conservante, na cor preta, conteúdo mínimo do frasco 40ml	Unid.	200	4,90	980,00
99.	Prancheta plástica para apoio com prendedor em acrílico.	Und.	50	6,43	321,67
100.	TNT - Rolo de TNT medindo 1,40x50m cores variadas	Rolo	4.000	120,33	120.333,33

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes Pessoa Jurídica que detenham atividade pertinente e compatível com seu objeto, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, nos seguintes termos:

2.1.1 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar

propostas de preços para esses itens. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no subitem 9.10.9 da seção 7 (Do processamento e do Julgamento da Licitação), quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

- 2.1.2 Para os Itens da Cota Principal, os licitantes enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão atender aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.
- 2.1.3 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.
- 2.2. Não poderão concorrer nesta licitação:
- Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada com a Administração e pelo Município de Ouricuri;
 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
 - Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Ouricuri;
 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
 - pessoas físicas e entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
 - Estrangeiros que não funcionem no País;
- 2.3. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, nos termos inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

3. ENVELOPES

3.1 Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3.2 As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01-A PROPOSTA DE PREÇOS
(DISPUTA AMPLA/75%)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para Aquisição de Material de Expediente, destinados às diversas Secretarias do Município, conforme anexo I do Edital.

**[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].**

**ENVELOPE Nº 01-B PROPOSTA DE PREÇOS
(COTA RESERVADA/25%)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para Aquisição de Material de Expediente, destinados às diversas Secretarias do Município, conforme anexo I do Edital.

**[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].**

**ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para Aquisição de Material de Expediente, destinados às diversas Secretarias do Município, conforme anexo I do Edital.

**[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00

04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
13.122.1005.2114.0000	33.90.30.00
13.392.1006.2116.0000	33.90.30.00
27.813.1010.2144.0000	33.90.30.00
12.361.1003.2075.0000	33.90.30.00
12.361.1003.2136.0000	33.90.30.00
12.365.1003.2149.0000	33.90.30.00
04.123.1001.2016.0000	33.90.30.00
04.123.1001.2124.0000	33.90.30.00
04.123.1001.2125.0000	33.90.30.00
04.123.1001.2126.0000	33.90.30.00
20.122.1015.2097.0000	33.90.30.00
04.122.1016.2106.0000	33.90.30.00
15.122.1019.2152.0000	33.90.30.00
26.782.1021.2156.0000	33.90.30.00
04.122.1021.2157.0000	33.90.30.00
10.301.1033.2158.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2163.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2165.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2166.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2169.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2182.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2171.0000	33.90.30.00
10.302.1034.2226.0000	33.90.30.00
10.302.1034.2222.0000	33.90.30.00
10.303.1037.2189.0000	33.90.30.00
10.305.1036.2184.0000	33.90.30.00
10.305.1036.2185.0000	33.90.30.00
10.305.1036.2225.0000	33.90.30.00
08.241.1040.2200.0000	33.90.30.00
08.242.1039.2199.0000	33.90.30.00
08.243.1038.2192.0000	33.90.30.00
08.243.1038.2193.0000	33.90.30.00
08.243.1038.2194.0000	33.90.30.00
08.244.1038.2195.0000	33.90.30.00
08.244.1038.2196.0000	33.90.30.00
08.244.1038.2197.0000	33.90.30.00
08.244.1038.2198.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2201.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2202.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2203.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2205.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2206.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2207.0000	33.90.30.00

08.244.1041.2208.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2209.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2217.0000	33.90.30.00
08.243.1043.2211.0000	33.90.30.00

5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal do licitante, registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, **e identificar-se com cópia (autenticada de acordo como item 8.2) de documento oficial de identificação que contenha foto.**

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem **poderes** para praticar de todos os atos de representação necessários à participação no certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprovem os poderes do mandante para a outorga, **e identificar-se com cópia (autenticada de acordo como item 8.2) de documento de identificação que contenha foto.**

5.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.3 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope 1).

5.4 Junto com o credenciamento, o licitante deverá apresentar **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, podendo utilizar como modelo o estabelecido nos **ANEXOS II e III deste Edital**.

5.5. A declaração referida no subitem 5.4 supracitado deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

5.6 O licitante credenciado na forma do subitem 5.1 poderá elaborar a referida declaração na própria sessão.

5.7 - Todas as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas, conforme o item 8.2.

6. COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

6.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45) e Lei 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º

da LC 123/06.

II empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06.

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e,

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.2 Os documentos relacionados nos subitens 6.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no dia 22/05/2007.

6.3- Todas as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas, conforme o item 8.2.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas **numeradas e rubricadas**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal do licitante.

7.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações e deverá obedecer ao modelo proposto no **Anexo VI** deste Edital:

a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e fax;

b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;

c) Descrição das características dos produtos deverá atender ao disposto no **Anexo I** (Termo de Referência).

d) O licitante deverá comprovar de forma clara e objetiva todas as características do objeto proposto;

e) Preço unitário e total, em real, expresso em **algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço**

unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;

f) Os preços são fixos e irremovíveis;

g) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto;

h) Prazo para entrega, de acordo com o especificado no **Anexos I**;

j) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

7.3 Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e o seu fornecimento nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7.4 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.2 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelos **membros da Comissão de Licitação, por ocasião da sessão pública de recebimento dos envelopes,**

8.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; a Pregoeira e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. **A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, se constatado posteriormente a não validade do documento apresentado, o licitante perderá o direito a contratação.**

8.4 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.4.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e.** No caso de exercício de atividade que assim o exija: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f.** Prova de Regularidade (CND) com a Fazenda Municipal do **Município de Ouricuri**, para as empresas aqui não sediadas.

8.4.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante (**alvará de funcionamento**), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), **Municipal e Estadual**, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação, caso a mesma não consigne data de validade;

b. Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

c. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

8.4.4 – Documentos Complementares:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

8.5 A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nas alíneas **"a"** a **"e"** do **subitem 8.4.2** pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Ouricuri, através da Comissão Permanente de Licitação, desde que nos mesmos conste o documento em substituição no prazo de validade.

8.6 Todos os documentos exigidos no **subitem 8.4** e o documento de substituição previsto no subitem 8.5 deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência das declarações exigidas no item **8.4.4** do **subitem 8.4**, o representante da licitante, credenciado de acordo com o **item 5**, poderá elaborá-las na sessão.

8.7 Os documentos referenciados na alínea **"a"** e **"b"** do **subitem 8.4.4**, não precisarão constar do envelope Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores á data de apresentação das propostas.

8.9 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

8.10. As microempresas, empresas de pequeno porte e, eventualmente participantes da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **A ausência de apresentação da documentação de regularidade fiscal será entendida como restrição à mesma, bem como tal irregularidade poderá ser verificada, pela Pregoeira, na sessão por meio de consultas a sites oficiais.**

8.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de um desses licitantes a que se refere o subitem **8.10** supra, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da constatação pela Pregoeira da irregularidade, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.10.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **8.10.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceitabilidade final da proposta de preço, negociação e exame da habilitação.

9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1 A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para Cota Principal e Cota Reservada, prevista na Lei Complementar n.º 147/2014;

9.2 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 Após o credenciamento não será mais admitido licitante ao certame.

9.4 Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, comprovação de preenchimento dos requisitos para benefício da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, se for o caso, e em envelopes separados, a Proposta de Preços Disputa Ampla (ENVELOPE Nº 01-A), Proposta de Preços Cota Reservada (ENVELOPE Nº01-B e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02)).

9.5 A Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9. No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquele.
b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

9.7 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo:

DISPUTA AMPLA (75%)	REDUÇÃO MÍNIMA
TODOS OS ITENS	R\$ 0,50 (cinquenta centavos) da menor proposta

DISPUTA/COTA RESERVADA (25%)	REDUÇÃO MÍNIMA
TODOS OS ITENS	R\$ 0,50 (cinquenta centavos) da menor proposta

9.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A Pregoeira fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente de valores.

9.10 Encerrada a fase de lance, a Pregoeira verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, adotando-se os seguintes procedimentos:

9.10.1 Para a Cota Principal, em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão.

9.10.2 Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

9.10.3 Encerrada a fase de lances, o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.10.4 Em caso de apresentação da nova proposta, na forma da alínea "a", será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;

9.10.5 Não sendo apresentada nova proposta, na forma da alínea "a", ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

9.10.6 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

9.10.7 No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item;

9.10.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante;

9.10.9 Para a **Cota Reservada**, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda os itens seguintes;

- a) Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;
- b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

9.11. Após aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, será dada início a negociação pela Pregoeira e empresa licitante detentora do menor preço para cada LOTE;

9.12. Encerrada a negociação, a empresa licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar Proposta Adequada ao lance final e negociação, quando houver, na forma prevista no **item 7** deste Edital, para o endereço constante no preâmbulo;

9.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo. **Não terão sua aceitabilidade final declarada, as propostas de preços com valor superior ao estabelecido no Anexo I (Termo de Referência), bem como constante no item 1.**

9.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15 A verificação da habilitação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.17 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

9.18 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.19 Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.20 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.21 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.22 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

9.23 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.24 Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

9.25 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira da Prefeitura, em até 30 dias, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente do CONTRATADO, após mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo GESTOR do Contrato;

10.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

10.3 A Prefeitura Municipal de Ouricuri reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, no ato da contratação;

11.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

11.3. A supervisão dos trabalhos por parte da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

12. PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**

b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido.**

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem **14.1.:**

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

12.6 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

12.7. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

12.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo até 02 (dois) dias.

13.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.5. Caso não seja realizada na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

13.6. A Pregoeira poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes e designar novo horário, data e local para sua continuidade, que será devidamente comunicado aos licitantes.

13.7. A homologação do presente certame e outros atos que tenham publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial dos Municípios - AMUPE**.

13.8. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, que fica localizada a Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro, CEP 56.200-000 – Ouricuri/PE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.

13.9. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, a Prefeitura Municipal de Ouricuri poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

13.10. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

13.11. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.12. O Edital completo poderá ser consultado e/ou retirado na Setor de Licitações, que prestarão os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura, que fica localizada a Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco ou ainda pelo e-mail (cplouricuri2017@gmail.com).

13.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

13.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Ouricuri do Estado de Pernambuco.

Ouricuri- PE, 09 de Julho de 2018.

Ritta De Cássia de Macêdo Soares

Pregoeira

Portaria Municipal nº. 002/2018.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) para Aquisição de Material de Expediente, destinados às diversas Secretarias do Município, conforme anexo I do Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição materiais de expediente e didáticos, são indispensáveis para o bom funcionamento das unidades com a finalidade de atender às necessidades dos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, em suas rotinas cotidianas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

PLANILHA EM ANEXO

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
13.122.1005.2114.0000	33.90.30.00
13.392.1006.2116.0000	33.90.30.00
27.813.1010.2144.0000	33.90.30.00
12.361.1003.2075.0000	33.90.30.00

12.361.1003.2136.0000	33.90.30.00
12.365.1003.2149.0000	33.90.30.00
04.123.1001.2016.0000	33.90.30.00
04.123.1001.2124.0000	33.90.30.00
04.123.1001.2125.0000	33.90.30.00
04.123.1001.2126.0000	33.90.30.00
20.122.1015.2097.0000	33.90.30.00
04.122.1016.2106.0000	33.90.30.00
15.122.1019.2152.0000	33.90.30.00
26.782.1021.2156.0000	33.90.30.00
04.122.1021.2157.0000	33.90.30.00
10.301.1033.2158.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2163.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2165.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2166.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2169.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2182.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2171.0000	33.90.30.00
10.302.1034.2226.0000	33.90.30.00
10.302.1034.2222.0000	33.90.30.00
10.303.1037.2189.0000	33.90.30.00
10.305.1036.2184.0000	33.90.30.00
10.305.1036.2185.0000	33.90.30.00
10.305.1036.2225.0000	33.90.30.00
08.241.1040.2200.0000	33.90.30.00
08.242.1039.2199.0000	33.90.30.00
08.243.1038.2192.0000	33.90.30.00
08.243.1038.2193.0000	33.90.30.00
08.243.1038.2194.0000	33.90.30.00
08.244.1038.2195.0000	33.90.30.00
08.244.1038.2196.0000	33.90.30.00
08.244.1038.2197.0000	33.90.30.00
08.244.1038.2198.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2201.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2202.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2203.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2205.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2206.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2207.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2208.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2209.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2217.0000	33.90.30.00
08.243.1043.2211.0000	33.90.30.00

5. DO LOCAL DA ENTREGA

5.1 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da secretaria requisitante, em até 02 (dois) dias úteis após a ordem de recebimento.

5.2 – A entrega será recebida no almoxarifado das respectivas secretarias durante o horário das 07:30h às 13:30, na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145, Rua Avenida Mascarenhas de Moraes, S/N – Centro, CEP 56.200-000 – Ouricuri - Pernambuco, e fiscalizado pelo Fiscal do Contrato.

5.3 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos.

5.4 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

5.5 – Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

5.6 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

5.7 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

6.1 Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

6.2 Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx;

6.3 Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

6.4 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

a) Obedecer às especificações do objeto;

b) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) O retardamento no fornecimento, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do produto este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) A Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões das Secretarias Municipais para as compras durante o ano de 2017;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

8. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1. Qualificação Técnica

- a. Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira da Prefeitura, em até 30 dias, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente do CONTRATADO, após mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo GESTOR do Contrato;
- 9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- 9.3. A Prefeitura Municipal de Ouricuri reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, no ato da contratação;
- 10.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- 10.3. A supervisão dos trabalhos por parte da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DO ATESTO

- 11.1. O objeto contratado será recebido:
 - 11.1.1. **PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
 - 11.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Projeto Básico foi elaborado pelo Setor de Logística das Secretarias Requisitantes e validado pelos Secretários abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte do Contrato.

Ouricuri - PE, 02 de Julho de 2018.

RAMILDO RAMOS DA SILVA

Secretário de Administração
Portaria nº 021/2017

ANA KAROLYNE BATISTA BARROS

Secretária de Assistência Social
Portaria nº 001/2017

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2017

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 017/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI.
PROCESSO Nº. 023/2018
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

D E C L A R A Ç Ã O

Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

Local e data.

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI.
PROCESSO Nº. 023/2018
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

DECLARAÇÃO

Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII).

Local e data.

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI.
PROCESSO Nº. 023/2018
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

*(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)*

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI) OU COOPERATIVA;
- b) A receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do art. 3º, e o disposto no § 1ª do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura

ANEXO V

A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI.
PROCESSO Nº. 023/2018
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa... estabelecida... inscrita no CNPJ de nº..... através do presente, credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade nº..... de do CPF nº a participar da licitação instaurada pelo Município de Ouricuri, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 005/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de, de 2018.

Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI.
PROCESSO Nº. 023/2018
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

1. Razão Social -

CNPJ:

2. Endereço -

Fone:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para Aquisição de Material de Expediente, destinados às diversas Secretarias do Município, conforme anexo I do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO DISPUTA AMPLA/COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Caderno, capa dura 96 folhas pautadas, espiral, 200mmx275mm.	Unid.	11.250	R\$	R\$
02	Papel formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 Resmas.	Resma	750	R\$	R\$
03	Pasta AZ Ofício para arquivamento, capas de papelão super resistente, cor preta,	Caixa	750	R\$	R\$

	medidas aproximada de (27X35)cm, espessura (lombo) de 8 cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação. Caixa c/ 20 und.				
04	TNT - Rolo de TNT medindo 1,40x50m cores variadas	Rolo	4.000	R\$	R\$

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.

Obs.1: Declarar a validade da proposta

Obs.2: As proposta a serem apresentadas pelas empresas licitantes obedecerão o presente

Modelo, bem como as exigências do item 7 deste Edital. Desta forma, as empresas deverão agrupar os itens de acordo com a origem, Cota Principal ou Cota Reservada, obtendo o valor global de cada Cota.

Local e Data

Assinatura do proprietário/responsável legal

DISPUTA/COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LC 123/2006 (25%).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.	Abastecedor para pincel permanente - frasco com 10ml no mínimo cor vermelha	Unid.	40	R\$	R\$
2.	Abastecedor para pincel quadro branco - frasco com 10ml no mínimo cor azul	Unid.	70	R\$	R\$
3.	Abastecedor para pincel quadro branco - frasco com 10ml no mínimo cor preta	Unid.	70	R\$	R\$

4.	Agenda Executiva permanente medindo no mínimo 13x21cm	Unid.	60	R\$	R\$
5.	Alfinete Para Mapas, Com Cabeça Plástica Redonda, Fabricado Em Metal, Com Tratamento Superficial Niquelado. Embalagem Com 50 Unidades, Comprimento Total De Aproximadamente 17mm. Cores Sortidas.	cx	70	R\$	R\$
6.	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.	Und.	200	R\$	R\$
7.	Almofada para carimbo, nº3. cor preta. corpo plástico e tampa de metal.	Unid.	20	R\$	R\$
8.	Apagador para quadro de giz, de madeira, medindo 17x6,3 cm, com base de feltro.	Unid.	100	R\$	R\$
9.	Apagador quadro branco base plástico abs	Unid.	300	R\$	R\$
10.	Apontador de lápis tipo simples, plástico com base de fixação em parafuso, cilindro navalha, depósito para serragem, para lápis de 8mm de diâmetro.	Unid.	7.000	R\$	R\$
11.	Bastão cola quente fino - Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Kg	150	R\$	R\$
12.	Bastão cola quente grosso - Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Kg	150	R\$	R\$
13.	Borracha ponteira apagadora escrita, material borracha, atóxica, cor branca,	Caixa	3.000	R\$	R\$

	tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com 100 unidades.				
14.	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	Unid.	400	R\$	R\$
15.	Caderno, capa dura 96 folhas pautadas, espiral, 200mmx275mm.	Unid.	3.750	R\$	R\$
16.	Caixa arquivo: plástico (caixa arquivo: plástico (polietileno), dimensões, 360x250x135MM, COR VERDE, polionda para documentos, tamanho ofício.	Unid.	1.000	R\$	R\$
17.	Calculadora de Mesa, sem bobina, 12 dígitos, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, calculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117 x 143 x 26mm.	Unid.	100	R\$	R\$
18.	Caneta esferográfica, de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo escrita média na cor vermelha com corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	100	R\$	R\$
19.	Caneta esferográfica, de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo escrita média cor azul com corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	100	R\$	R\$
20.	Caneta esferográfica, de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo escrita média cor preta com corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	100	R\$	R\$
21.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente	Caixa	100	R\$	R\$

	amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.				
22.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente rosa boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R\$	R\$
23.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R\$	R\$
24.	Marcador permanente em resina termoplástica, ponta de poliocetal 2.0mm a base de álcool cores preta e azul. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	10	R\$	R\$
25.	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60, na cor branca.	Folha	1.000	R\$	R\$
26.	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60, na cor azul.	Folha	1.000	R\$	R\$
27.	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60, na cor amarela.	Folha	1.000	R\$	R\$
28.	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60, na cor verde.	Folha	1.000	R\$	R\$
29.	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60, na cor rosa.	Folha	1.000	R\$	R\$

30.	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	150	R\$	R\$
31.	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	150	R\$	R\$
32.	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	150	R\$	R\$
33.	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	150	R\$	R\$
34.	Cola branca de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g	Unid.	3.000	R\$	R\$
35.	Cola colorida atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, conjunto de 06 cores. Frasco com 25g cada	Conj.	2.000	R\$	R\$
36.	Cola escolar, atóxica, lavável, composição: pva, água e resina, em embalagens de 1kg, baixo teor de água para melhor aderência, secagem rápida. validade mínima de 1 ano.	Kg	3.000	R\$	R\$
37.	Cola isopor 90 ml- Cola, composição à base de borracha e solvente, cor creme, aplicação isopor, styrofoam, espuma de poliuretano, lã de vi, características adicionais modificado com resinas tackficantes, secagem rápida, tipo líquido.	Unid.	400	R\$	R\$
38.	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades	Caixa	1.000	R\$	R\$
39.	Envelopes medindo 34cmx24cm na cor branca.	Unid.	3.000	R\$	R\$

40.	Envelopes medindo 23cmx10cm na cor branca	Unid.	5.000	R\$	R\$
41.	Envelopes tamanho A4 na cor branca	Unid.	7.000	R\$	R\$
42.	Estilete lâmina de aço estreita dividida, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travas a lâmina – cartela com 01 (uma) unidade.	Unid.	500	R\$	R\$
43.	Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	Unid.	200	R\$	R\$
44.	Fita adesiva em celofane tipo durex medindo 12mm x 40m, transparente e nas cores: vermelho, azul, amarelo, verde e branco- 50 unidades de cada cor.	Rolo	500	R\$	R\$
45.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mmx45m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unid.	500	R\$	R\$
46.	Fita adesiva, material polipropileno transparente dupla face, medindo 12mmx30m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Rolo	300	R\$	R\$
47.	Fita durex, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12mmx33m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Rolo	100	R\$	R\$
48.	Folha de papel guache medindo no mínimo 50x60cm (cores variadas)	Folha	3.000	R\$	R\$
49.	Folha de papel laminado medindo no mínimo 50x60cm (cores variadas)	Folha	2.000	R\$	R\$
50.	Folha de papel madeira medindo no mínimo 0,60x0,95cm	Folha	3.500	R\$	R\$
51.	Folha isopor, comprimento 0,50 x1,0m, espessura 10mm, características adicionais alta densidade.	Folha	2.000	R\$	R\$

52.	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50, espessura 15mm, características adicionais alta densidade.	Folha	1.000	R\$	R\$
53.	Folha isopor, comprimento 1m, largura 0,50, espessura 20 mm, características adicionais alta densidade.	Folha	800	R\$	R\$
54.	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	Caixa	5.000	R\$	R\$
55.	Grampeadores médios, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 E 24/6 com capacidade mínima de 25 folhas, e mínimo 75g /m3.	Unid.	200	R\$	R\$
56.	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	400	R\$	R\$
57.	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 24/6. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	200	R\$	R\$
58.	Grampo-trilho de plástico para pastas, de boa qualidade, tipo macho- fêmea, caixa com 50un, cores sortidas. Composição: polipropileno de alta resistência	Caixa	70	R\$	R\$
59.	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes de ótima qualidade, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Caixa	7.000	R\$	R\$
60.	Lápis preto, nº2 de ótima qualidade, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	Caixa	200	R\$	R\$
61.	Livro de Ata c/ 50 folhas – capa dura	Unid.	200	R\$	R\$

62.	Livro de ponto 02 (duas) assinaturas com 100 (cem) folhas numeradas (formato 220x330mm)	Unid.	200	R\$	R\$
63.	Livro de protocolo para correspondência ¼, com 100 folhas, capa papelão revestido em papel off-set 120gr/m² plastificado, miolo em papel off-set 56gr/m² com folhas numeradas, formato da capa 215x157mm e miolo 205x150mm.	Unid.	150	R\$	R\$
64.	Massa de modelar de ótima qualidade, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 90g com 06 cores.	Caixa	3.000	R\$	R\$
65.	Papel almaço - Papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 75, comprimento 310, tipo com pauta e margem. – formato: 200mm x 275; com 400 folhas pautadas.	Resma	100	R\$	R\$
66.	Papel camurça medindo no mínimo 50x60cm, em cores variadas.	Unid.	2.000	R\$	R\$
67.	Papel cartão 60kg - branco – embalagem com 50 unidades	Pacote	200	R\$	R\$
68.	Papel crepom medindo 0,48x2,00m (cores variadas)	Rolo	3.000	R\$	R\$
69.	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x60cm na cores variadas	Unid.	2.500	R\$	R\$
70.	Papel formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 Resmas.	Resma	250	R\$	R\$
71.	Papel formato A-4, colorido, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2.	Resma	30	R\$	R\$

	Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
72.	Pasta AZ Ofício para arquivamento, capas de papelão super resistente, cor preta, medidas aproximada de (27X35)cm, espessura (lombo) de 8 cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação. Caixa c/ 20 und.	Caixa	250	R\$	R\$
73.	Pasta classificadora material PVC incolor com prendedor interno-grampo trilho medindo 33,5x26cm	Unid.	2.000	R\$	R\$
74.	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, incolor/cores variadas, comprimento da pasta 35x24cm	Unid.	3.000	R\$	R\$
75.	Pasta polionda plástica com elástico, tamanho 315X226X55mm.	Unid.	1.000	R\$	R\$
76.	Pasta trilho suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, com prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas.	Unid.	500	R\$	R\$
77.	Perfurador papel 2 furos, material metal, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 folhas de Gramatura 75m/g2, funcionamento manual.	Unid.	200	R\$	R\$
78.	Perfurador papel 2 furos, material metal, tipo grande (11,5 cm de base maior) tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de	Unid.	300	R\$	R\$

	perfuração mínima de 15 folhas de gramatura 75m/g2, funcionamento manual.				
79.	Pincel atômico permanente, de ótima qualidade, na cor vermelha com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. CAIXA com 12 unidades.	Caixa	20	R\$	R\$
80.	Pincel atômico permanente, de ótima qualidade, na cor azul com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30	R\$	R\$
81.	Pincel atômico permanente, de ótima qualidade, na cor preta com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Estojo com 12 unidades.	Caixa	20	R\$	R\$
82.	Pincéis coloridos com 12 unidades pincel caixa 50,00 atômico ponta 5,9 mm, nylon atóxico tampa antiasfixiante, redonda, tinta a base de corantes orgânicos e águas, resinas plásticas. Conjunto com 06 (seis) unidades	Conjunto	2000	R\$	R\$
83.	Marcador para quadro branco ponta 4,5mm macia, de ótima qualidade, que apague facilmente, tinta especial, cor azul. Recarregável. CAIXA 12 unidades	Caixa	200	R\$	R\$
84.	Marcador para quadro branco ponta 4,5mm macia, de ótima qualidade, que apague facilmente, tinta especial, cor vermelha. Recarregável. CAIXA 12 unidades	Caixa	30	R\$	R\$
85.	Marcador para quadro branco, ponta	Caixa	70	R\$	R\$

	4,5mm macia, de ótima qualidade, que apague facilmente, tinta especial, cor preto. Recarregável. CAIXA 12 unidades				
86.	Pistola Aplicadora de Cola Quente 40W Bivolt para bastões 7,5mmX30cm	Unid.	200	R\$	R\$
87.	Pistola Aplicadora de Cola Quente 40W Bivolt para bastões 11,0mmX30cm	Unid.	200	R\$	R\$
88.	Post – it grande (recados autoadesivos removíveis) medindo 76x102mm, amarelo, com 100 folhas, referência marca 3M ou similar.	PCT	300	R\$	R\$
89.	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	Unid.	3.000	R\$	R\$
90.	Tesoura média 20cm, com lâmina 1,8mm em aço inox, cabo em polipropileno, preto.	Unid.	400	R\$	R\$
91.	Tesoura sem ponta 5”, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS.	Unid.	200	R\$	R\$
92.	Tinta guache, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor amarela. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml.	Unid.	1.200	R\$	R\$
93.	Tinta guache, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor azul. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml	Unid.	1.200	R\$	R\$
94.	Tinta guache, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor branca. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml	Unid.	1.200	R\$	R\$
95.	Tinta guache, de ótima qualidade, atóxica,	Unid.	1.200	R\$	R\$

	solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor preta. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml				
96.	Tinta guache, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor verde. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml	Unid.	1.200	R\$	R\$
97.	Tinta guache, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor vermelha. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml	Unid.	1.200	R\$	R\$
98.	Tinta para carimbo automático C325, à base d'água, sem óleo, com corante e conservante, na cor preta, conteúdo mínimo do frasco 40ml	Unid.	200	R\$	R\$
99.	Prancheta plástica para apoio com prendedor em acrílico.	Und.	50	R\$	R\$
100.	TNT - Rolo de TNT medindo 1,40x50m cores variadas	Rolo	4.000	R\$	R\$

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.

Obs.1: Declarar a validade da proposta

Obs.2: As proposta a serem apresentadas pelas empresas licitantes obedecerão o presente

Modelo, bem como as exigências do item 7 deste Edital. Desta forma, as empresas deverão agrupar os itens de acordo com a origem, Cota Principal ou Cota Reservada, obtendo o valor global de cada Cota.

Local e Data

Assinatura do proprietário/responsável legal

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE**, E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

O **MUNICÍPIO DE OURICURI**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ. sob o nº 11.040.904/0001-67, com sede à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, Nº 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200.000; através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX neste ato representada pelo (a) Secretário (a), a Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no Município de Ouricuri- PE, Estado de Pernambuco, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, destinados às diversas Secretarias do Município, conforme anexo I do Edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela aquisição do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), fixo e reajustável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira da Prefeitura, em até 30 dias, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente do CONTRATADO, após mediante

apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo GESTOR do Contrato;

2.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

2.4. A Prefeitura Municipal de Ouricuri reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
04.122.1001.2007.0000	33.90.30.00
13.122.1005.2114.0000	33.90.30.00
13.392.1006.2116.0000	33.90.30.00
27.813.1010.2144.0000	33.90.30.00
12.361.1003.2075.0000	33.90.30.00
12.361.1003.2136.0000	33.90.30.00
12.365.1003.2149.0000	33.90.30.00
04.123.1001.2016.0000	33.90.30.00
04.123.1001.2124.0000	33.90.30.00
04.123.1001.2125.0000	33.90.30.00
04.123.1001.2126.0000	33.90.30.00
20.122.1015.2097.0000	33.90.30.00
04.122.1016.2106.0000	33.90.30.00
15.122.1019.2152.0000	33.90.30.00
26.782.1021.2156.0000	33.90.30.00
04.122.1021.2157.0000	33.90.30.00
10.301.1033.2158.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2163.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2165.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2166.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2169.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2182.0000	33.90.30.00
10.301.1034.2171.0000	33.90.30.00
10.302.1034.2226.0000	33.90.30.00

10.302.1034.2222.0000	33.90.30.00
10.303.1037.2189.0000	33.90.30.00
10.305.1036.2184.0000	33.90.30.00
10.305.1036.2185.0000	33.90.30.00
10.305.1036.2225.0000	33.90.30.00
08.241.1040.2200.0000	33.90.30.00
08.242.1039.2199.0000	33.90.30.00
08.243.1038.2192.0000	33.90.30.00
08.243.1038.2193.0000	33.90.30.00
08.243.1038.2194.0000	33.90.30.00
08.244.1038.2195.0000	33.90.30.00
08.244.1038.2196.0000	33.90.30.00
08.244.1038.2197.0000	33.90.30.00
08.244.1038.2198.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2201.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2202.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2203.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2205.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2206.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2207.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2208.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2209.0000	33.90.30.00
08.244.1041.2217.0000	33.90.30.00
08.243.1043.2211.0000	33.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

4.1- As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O objeto contratado será recebido:

4.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

4.3. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, no ato da contratação;

4.4. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.5 A supervisão dos trabalhos por parte da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da secretaria requisitante, em até 02 (dois) dias úteis após a ordem de recebimento.

5.2 – A entrega será recebida no almoarifado das respectivas secretarias durante o horário das 07:30h às 13:30, na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145, Rua Avenida Mascarenhas de Moraes, S/N – Centro, CEP 56.200-000 – Ouricuri - Pernambuco, e fiscalizado pelo Fiscal do Contrato.

5.3 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos.

5.4 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

5.5 – Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

5.6 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

5.7 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SETIMA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d , e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 8.1 Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.
- 8.2 Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da Secretaria Municipal de xxxxxxxxx;
- 8.3 Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.
- 8.4 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) O retardamento no fornecimento, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
 - b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
 - c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
 - d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
 - e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;

- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do produto este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) A Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões das Secretarias Municipais para as compras durante o ano de 2017;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**

b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem **10.1.**:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10.6 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

10.7. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

10.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitatório nº 023/2018 tombado sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de Pregão Presencial nº 005/2018 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

O extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Ouricuri, Estado de Pernambuco e da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, bem como no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA NONA – TOLERÂNCIA

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ouricuri, em XX de XXXXXX de 2018.

Secretária Municipal de xxxxxxxx
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: